

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 20 de 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº154, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Cohab I, no município de Pedra Preta, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 10.515 de 26 de janeiro de 2017, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2017;

II – A Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

III – A Portaria nº 119/GBSES/MT de 27 de junho de 2017 que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2017.

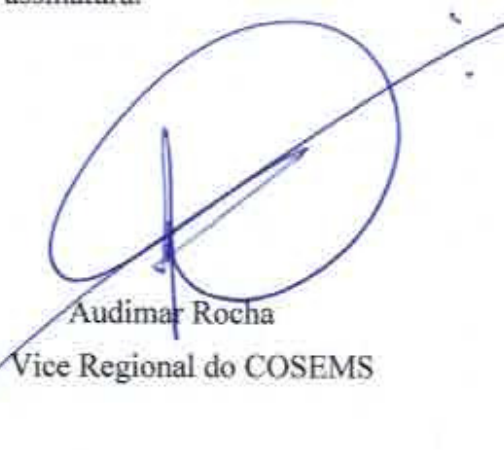
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 154/2017, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Cohab I no município de Pedra Preta, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense** do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 28 de Julho de 2017.


Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR


Audimar Rocha
Vice Regional do COSEMS